

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 42 /2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8513376-27.2014.0000, oriundo da Comarca de Itapiúna.

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR* **Antônia Adriana Vidal**, como TITULAR e **Maria Meirilane da Siva Barrozo**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Caio Prado da Comarca de Itapiúna , até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 43/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500315-54.2014.8.06.0112, oriundo da Comarca de Juazeiro do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR* **Josival Tavares Ferreira**, como TITULAR, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no 1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juazeiro do Norte – Cartório Pariz, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, em substituição a Ester de Melo Calábria.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 2192/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

Considerando o que foi apurado no Proc. Administrativo nº 8514598-30.2014.8.06.0000,

RESOLVE designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Dr. ELI GONÇALVES JUNIOR, Juiz de Direito, Coordenador do Grupo de Auxílio para a Redução do Congestionamento Processual da Comarca de Fortaleza, para responder pelas funções de Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, durante as ausências e impedimentos de seu titular, revogando-se as disposições da Portaria nº 610, de 17 de junho de 2013, disponibilizada no DJe de 18 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N° 2205/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500363-42.2014.8.06.0167,

R E S O L V E designar o Dr. FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Francisco Handerson Miranda Gomes e Sara Frota Albuquerque, a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2015, na Comarca de Sobral, cujo o processo de habilitação tramita junto ao Cartório do 4º Ofício do Registro Civil – Cartório Modesto de Carvalho, situado na mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de novembro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE